

TERMO ADITIVO

Processo nº 00231.002164/2025-14

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ E A EMPRESA DR. SOFTWARE SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO CEARÁ – COREN/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Coronel Jucá, 294, bairro Meireles, CEP: 60170-320, neste ato representado por sua Presidente **NATANA CRISTINA PACHECO DE SOUSA**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF nº. 033.870.533-39, residente e domiciliada nesta Capital.

CONTRATADA: DR. SOFTWARE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.420.933/0001-26, com sede na Travessa Visconde de Cauípe, 72, na cidade de Caucaia-CE, CEP: 61600-160, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **ANTÔNIO SIMÕES PAIVA FILHO**, portador da CNH nº 02324621247 – DETRAN/CE, inscrito no CPF sob o nº. 221.693.503-49, de comum acordo e nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023, Processo nº. 289/2023, conforme autorização contida no Processo Sei nº. 00231.002164/2025-14, resolvem ADITIVAR o contratado, pelas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL

1.1. Prestação de serviço contínuo de locação de impressoras multifuncionais nova DE 1º USO, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel), para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1. O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por 12 (doze) meses, ficando vigente de **05/10/2025 à 05/10/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O presente termo aditivo tem o valor global de **R\$ 60.068,24 (sessenta mil, sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, e valor mensal de **R\$5.005,68 (cinco mil, cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O pagamento será feito nos termos abaixo, devendo a despesa correr à conta do **ELEMENTO: 6.2.2.1.1.33.90.39.002.014 – Locação de Bens Móveis**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 2º aditivo ao contrato, para um só e jurídico efeito.

Fortaleza (CE), 22 de setembro de 2025.

NATANA CRISTINA PACHECO DE SOUSA
Presidente do COREN/CE

ANTÔNIO SIMÕES PAIVA FILHO
DR. SOFTWARE SERVIÇOS LTDA

Visto:

Procurador Geral do COREN-CE: JOÃO VITOR NERYS BATISTA

OAB/CE 25.334



Documento assinado eletronicamente por **JOAO VITOR NERYS BATISTA** - Matr. 000396, Procurador(a) Geral, em 22/09/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATANA CRISTINA PACHECO SOUSA** - Coren-CE 398.306-ENF, Presidente, em 23/09/2025, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1099148** e o código CRC **34A5D0B7**.

Rua Coronel Juca, 294., - Bairro Meireles, Fortaleza/CE

CEP 60170-320 Telefone:

- www.coren-ce.org.br